



JURÍDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

(DEPARTAMENTO DE COMPRAS)

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 020/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, entidade pública, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade “CONVITE”, do tipo Menor Preço, objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO OK – ANO/MODELO 2010/2011, de acordo com as especificações abaixo, obedecidas as disposições deste instrumento convocatório e de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-á no dia 02 de Março de 2011, às 10:00 horas, na Sala do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, no endereço acima e as informações serão prestadas pelo fone (0XX13) 3842.7000 e fax (0XX13) 3842.1141, nos horários das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira, até 02 dias úteis anteriores à realização do certame licitatório.

A presente licitação será regida pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, e ao estabelecido neste Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO OK, ANO 2010, MODELO 2011, TIPO SEDAN, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS. DE CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS NO ANEXO I, DESTE EDITAL, PARA O GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DEVENDO SER ENTREGUE NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, NA AVENIDA BEIRA MAR, Nº 11.000 – BALNEÁRIO MEU RECANTO - ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO

Os proponentes deverão apresentar as "Proposta de Preços" em envelopes separados, indevassáveis, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação e identificando o conteúdo do envelope.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado;

001	001
-----	-----



JURÍDICO

3.2 – É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;

3.3 – A proponente deverá se fazer representar por pessoa devidamente credenciada para praticar todos os atos necessários em nome da empresa em todas as etapas da presente licitação;

3.4 – O local de entrega dos envelopes contendo as "PROPOSTA DE PREÇOS" será na Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, situada à Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, no Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, até as 10:00 horas do dia 02 de Março de 2011, no Departamento de Compras;

3.5 – Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito e nem tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos;

3.6 – Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente;

3.7 – Ao apresentar proposta o proponente se obriga nos termos do presente Convite.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – O proponente deverá apresentar no envelope "PROPOSTA DE PREÇOS", proposta, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras e emendas, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa em 01 (uma) via o seguinte:

5.1.1 – Preço total referente ao fornecimento do objeto desta licitação, em moeda corrente nacional, incluindo impostos, frete e encargos sociais decorrentes.

5.1.2 – Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com a proposta de preços apresentada e aceita pela Prefeitura, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, através da Dotação Orçamentária – Ficha nº ____.

5.1.3 - Validade da proposta: 30 (Trinta) dias, a partir da data da abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS".

5.1.4 – A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

CLAUSULA QUINTA – DA ABERTURA E JULGAMENTO

6.1 – As 10:00 horas do dia 02 de Março de 2011, a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida ou funcionário designado, reunir-se-á em sala própria e, na presença de no máximo um representante de cada proponente, procederá como adiante indicado:

6.2 – Abrir-se-ão os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas participantes;

6.2.1 – Será desclassificada a proponente que:

Process n°	12

Il presente documento è riservato ai soli fini della ricerca e non deve essere diffuso.

Il presente documento è riservato ai soli fini della ricerca e non deve essere diffuso.

Il presente documento è riservato ai soli fini della ricerca e non deve essere diffuso.

Il presente documento è riservato ai soli fini della ricerca e non deve essere diffuso.

Il presente documento è riservato ai soli fini della ricerca e non deve essere diffuso.

Il presente documento è riservato ai soli fini della ricerca e non deve essere diffuso.

Il presente documento è riservato ai soli fini della ricerca e non deve essere diffuso.

Il presente documento è riservato ai soli fini della ricerca e non deve essere diffuso.

Il presente documento è riservato ai soli fini della ricerca e non deve essere diffuso.

Il presente documento è riservato ai soli fini della ricerca e non deve essere diffuso.

Il presente documento è riservato ai soli fini della ricerca e non deve essere diffuso.

Il presente documento è riservato ai soli fini della ricerca e non deve essere diffuso.

Il presente documento è riservato ai soli fini della ricerca e non deve essere diffuso.

Il presente documento è riservato ai soli fini della ricerca e non deve essere diffuso.

Il presente documento è riservato ai soli fini della ricerca e non deve essere diffuso.

Il presente documento è riservato ai soli fini della ricerca e non deve essere diffuso.



Processo nº	Fls
CV020/11	101

Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

JURÍDICO

- I.- deixar de atender a alguma exigência constante deste instrumento convocatório;
 - II.- apresentar oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;
 - III.- apresentar preços manifestamente inexeqüíveis ou excessivos;
- 6.3 – Após a análise das propostas apresentadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora a proponente que, tendo atendido a todas as exigências deste Convite, apresentou o menor preço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 – Em caso de revogação ou anulação deste Convite, serão observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- 7.2 – Os interessados que tiverem dúvidas sobre o presente instrumento convocatório, serão atendidos na Prefeitura Municipal, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, em dias úteis de 2ª à 6ª feira ou através do telefone (0xx13) 3842.7000.
- 7.3 - Aplica-se ao presente instrumento convocatório nas partes omissas, a legislação em vigor.

Ilha Comprida, 10 de Fevereiro de 2011.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal

1974	11 OCTOBER 1974

1. The first part of the report is a summary of the work done during the year.

2. The second part is a detailed account of the work done during the year.

3. The third part is a summary of the work done during the year.

4. The fourth part is a summary of the work done during the year.

5. The fifth part is a summary of the work done during the year.

6. The sixth part is a summary of the work done during the year.

7. The seventh part is a summary of the work done during the year.

8. The eighth part is a summary of the work done during the year.

9. The ninth part is a summary of the work done during the year.

10. The tenth part is a summary of the work done during the year.